

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bom Jardim a Serra
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2015
RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente torna público que abre as inscrições, no **período de 14 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015** para o Concurso Público para o Quadro Efetivo do Pessoal da Administração Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será regido pelas normas deste edital, pela legislação vigente e será executado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, localizada à Rua Nossa Senhora dos prazeres, 132. Centro, CEP: 88.502-230, Lages, SC. Telefone (49) 3224-8080. Endereço eletrônico (site) <http://www.fcja.com.br> e-mail: fcj@scc.com.br

1.2 A inscrição do candidato, neste Concurso Público, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas exigidas por este edital e seus aditamentos.

2. DOS CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÕES/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

Nº de vagas	Cargo	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)
1	Contador	Ensino Superior completo e registro no órgão competente CRC	40h	3.000,00+35% para responder tecnicamente
2	Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio	40h	1.490,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Contador	Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade, elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, fazer revisão de balanço, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município, orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições, orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município, planejar modelos e formulas para o uso dos serviços de contabilidade, estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública Municipal, executar tarefas afins.
Auxiliar de Contabilidade	Atividade de nível médio, compreendendo serviços de empenhamento de despesas, lançamento de receitas em geral, a execução de levantamentos, balancetes, balanços (patrimoniais e financeiros), prestação de contas, orçamentos, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, desenvolver serviços de tesouraria quando designado, atuar no setor de tributação, cadastro e participar de comissões de levantamento patrimonial inclusive de enfim toda a atividade da contabilidade pública e outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

4.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da Secretaria de Administração, desde que atendidas todas as exigências descritas abaixo.

4.2 No ato da admissão, o candidato deverá comprovar:

- a) Nível de escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- b) Boa saúde e aptidão física e mental, mediante apresentação de atestado fornecido pela junta médica oficial da Prefeitura de Bom Jardim da Serra;
- c) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
- d) Quitação com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, quitação com as obrigações do serviço militar;
- e) Declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo quando no exercício de cargo, função ou emprego público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

- f) O candidato deve comprovar no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- h) Cópia dos documentos de identificação pessoal, necessários ao registro do cargo no serviço público municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Publico somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> no período compreendido entre o dia **14 de setembro de 2015** e **05 de outubro de 2015, até às 18 horas.**

5.2 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o Edital e esclarecer todas as dúvidas antes de iniciar o preenchimento do requerimento de inscrição;
- b) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fcja.com.br>
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir as informações do seu cadastro e, ao término, imprimir uma cópia que ficará com o candidato;
- e) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário, gerado na finalização da inscrição, em favor da Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, até o dia 06 de outubro de 2015.
- f) Entregar ou enviar via Correio (registrado), cópia dos documentos exigidos para a inscrição (relação abaixo) para:

CONCURSO: BOM JARDIM DA SERRA – EditalNº 001/2015

Nome do CARGO:

Fundação Carlos Joffre do Amaral - FCJ
Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro,
CEP: 88502-230, Lages, (SC)

1. Cópia das declarações do tempo de serviço público, conforme ANEXO III;
2. Se for o caso, requerimento e cópia da comprovação, para vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme ANEXOIV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

5.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FCJ, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: fcj@scc.com.br.

5.4 A inscrição só será confirmada quando o estabelecimento bancário confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

5.5 Em caso de desistência do CONCURSO o valor da taxa de inscrição não será restituído.

5.6 A FCJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

5.8 Valor da taxa de Inscrição:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o nível médio;
- b) R\$ 70,00 (sessenta reais) para o nível superior.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DO PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

6.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo deste Concurso Público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, com fundamento no art. 37, VIII, da CF, Lei 8.112/90 e Decreto Federal 3.298/99.

6.2 O candidato portador de necessidade especial participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para realização da prova, conforme ANEXO IV, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

6.4 Não serão admitidos recursos relativos à condição de portador de necessidade especial de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

6.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.6 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.7 A divulgação do deferimento das condições especiais, será publicado no site da FCJ, endereço <http://www.fcja.com.br> no dia 14 de outubro de 2015.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 De acordo com a Lei Estadual nº 10.567/97, o doador de sangue para ficar isento do pagamento da taxa de inscrição neste CONCURSO, deverá preencher o requerimento de inscrição via site <http://www.fcja.com.br> e enviar via correio (registrado), ou entregar na Fundação Carlos Joffre do Amaral - FCJ, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC) até o dia 22 de setembro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de isenção, **ANEXO V**;
- b) Comprovante de inscrição no CONCURSO;
- c) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **03 (três) vezes** no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente edital, ou seja, **de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015**.

7.2 A FCJ publicará, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento em seu site <http://www.fcja.com.br>, no **dia 24 setembro de 2015**.

7.3 O não cumprimento, pelo candidato ou seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

7.4 Se o requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferida e o candidato, mesmo assim, optar por fazer a inscrição no CONCURSO, deverá efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas/ deferidas e indeferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do FCJ, endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>, onde estarão indicados: o número de inscrição, o nome do candidato e a vaga/cargo para o qual está concorrendo, no dia **20 de outubro de 2015**.

9. LOCAL DA PROVA

9.1 A Prova escrita será realizada na Escola Básica Municipal **São Gerônimo**
Endereço: **Selva Ribeiro Cassettari, 125 – Bairro Divino Espírito Santo, das 13:25h às 15:25h.**

9.2 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra e a FCJ não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

10. DAS PROVAS

10.1 O CONCURSO, objeto deste Edital, constará de:

- a) uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório,
- c) uma prova de tempo de serviço público de caráter classificatório. O tempo de serviço será computado até a data de 30 de setembro de 2015.

10.2 A **Prova escrita objetiva escrita** será composta por:

- a) 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais;
- b) 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos.

10.2.1 Cada uma das questões será composta por 4 (quatro) alternativas, das quais uma única correta. A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00, conforme tabela abaixo. E os conteúdos programáticos encontram-se no **ANEXO II**.

PROVAS	Número de Questões	Valor	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimentos gerais	10	0,30	3,00	0,90
Conhecimentos específicos	20	0,35	7,00	1,75

10.2.2 A prova escrita será realizada no **dia 31 de outubro de 2015**, conforme horário abaixo:

12h 30min: Acesso dos candidatos aos locais de prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

13h 15 min: fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).

13h 20min: Abertura dos invólucros e distribuição das provas.

13h 25min: Início da resolução da prova.

15h 25min: Término do horário para o candidato que realizar a prova.

10.2.3 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta e será responsável pela conferência dos dados, pela verificação do caderno, e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

10.2.4 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas através do código – **QR Code** – considerando unicamente as marcações do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de prova.

10.2.5 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

10.2.6 O candidato só poderá entregar o cartão resposta e o caderno de questões 1 (uma) hora após o início da prova, ou seja, a partir das 14h 25min.

10.2.7 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

10.2.8 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme tabela, 10.2.1

10.2.9 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no **ANEXO II**.

10.3 Prova Tempo de Serviço

10.3.1 Para comprovar o tempo de serviço o candidato deverá preencher o requerimento **ANEXO III. Tempo máximo de 20 anos**.

TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação por ano	Pontuação máxima
Tempo de Serviço Público	0,05	10,00

11. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

11.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

11.2 São considerados documentos de identidade os documentos com foto expedidos por órgão público.

11.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

11.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.8 É vedado durante a realização das provas o uso de:

- a) Máquinas de calcular;
- b) Relógios e aparelhos celulares;
- c) Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) Bolsas, chapéus e bonés;
- e) Proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

11.9 Caso o candidato portar objetos citados ao item 11.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

11.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do CONCURSO, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

11.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

11.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.13 A FCJ poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma, **ANEXO I.**

12.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

12.2.1 Acessar o endereço eletrônico do CONCURSO <http://www.fcja.com.br> e clicar no link RECURSOS;

12.2.2 Preencher todos os campos do formulário de recursos, de forma clara e com argumentos consistentes, ou seja, argumentando com precisão lógica e indicando fontes bibliográficas, para fundamentação do questionamento;

12.2.3 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão e enviá-lo via Internet.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que apresentar:

- a) pedido inconsistente;
- b) não provido;
- c) redações idênticas (cópia de recursos);
- d) fora das especificações estabelecidas neste Edital;

12.4 A Comissão organizadora constatando qualquer erro ou equívoco relacionado a formulação questões ou erro de gabarito, poderá a qualquer tempo, tomar a providência cabível, inclusive determinar a anulação da questão ou das questões afetadas, sempre em detrimento do bom andamento do processo.;

12.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no endereço eletrônico do CONCURSO, conforme edital.

12.6 No caso de erro do gabarito, ou erro material da questão de prova, a questão será anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos.

12.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado, a nota e ou classificação do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.

12.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

12.9 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

13. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final será obtida através da soma das notas da prova objetiva escrita (nota máxima 10,00) e da nota da prova de tempo de serviço (nota máxima 10,00). Totalizando 20 pontos.

Fórmula:

NF= NPE + NPTSM

NF = Nota final

NPE = Nota da Prova Objetiva Escrita

NPTSM = Nota da Prova de Tempo de Serviço Público

13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (dois) decimais, obedecendo rigorosamente a ordem de formação, conforme segue:

13.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) Obter maior pontuação na prova de Tempo de Serviço;
- d) Tiver mais idade.

13.5 A homologação do resultado final das provas será publicada no endereço eletrônico da FCJ, <http://www.fcja.com.br>, **no dia 23 de novembro de 2015.**

14. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 14.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.
- 14.2 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo, declarada no ato de inscrição, até a data da admissão, não poderá ser admitido.
- 14.3 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, ou luz, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.
- 14.4 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto a Secretaria Municipal de Administração no Setor responsável, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao CONCURSO, objeto deste Edital.
- 14.5 Não consolidando o contato com o candidato, a partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação.
- 14.6 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.
- 14.7 A aprovação e classificação neste CONCURSO não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do Pessoal da Administração Municipal da Prefeitura de Bom Jardim da Serra.
- 14.8 A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.17 A admissão é de competência do Secretário Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15. DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados neste CONCURSO serão admitidos pelo regime Estatutário.

16. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o CONCURSO e que trata este edital é de Bom Jardim da Serra, SC.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A validade do CONCURSO será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

17.2. É vedada a inscrição neste CONCURSO de quaisquer membros da Comissão do CONCURSO, tanto da Prefeitura Municipal BOM JARDIM DA SERRA como da FCJ.

17.3 Os casos não previstos, no que tange à realização deste CONCURSO, serão resolvidos pela comissão deste CONCURSO.

17.4 São partes integrantes deste Edital os ANEXOS:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II – Conteúdo Programático

ANEXO III – Comprovação do Tempo de Serviço

ANEXO IV – Requerimento para vagas destinadas a pessoas com deficiências

ANEXO V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Bom Jardim da Serra, 03 de setembro de 2015.

EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Prefeito do Município de Bom Jardim da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

ANEXO I - CRONOGRAMA CONCURSO BOM JARDIM DA SERRA EDITAL Nº 001/2015

ATIVIDADE	Início	Término
Publicação do edital	03-09	-
Prazo de recurso para impugnação do Edital	03-09	10-09
Inscrições	14-09	05-10
Inscrições com pedido de isenção da taxa	14-09	22-09
Deferimento dos pedidos de isenção da taxa	24-09	
Data para recursos dos pedidos de isenção	24-09	25-09
Divulgação do resultado dos recursos	29-09	
Último prazo p/ entrega dos documentos	05-10	
Divulgação das Inscrições deferidas, indeferidas e condições Especiais	14-10	
Data para Recursos: inscrições deferidas e indeferidas e condições especiais	14-10	-
Divulgação dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	20-10	
Publicação da Homologação definitiva das inscrições	20-10	
Divulgação preliminar do resultado das prova de tempo de serviço	22-10	
Data para recursos da prova de tempo de serviço	22-10	23-10
Divulgação dos recursos da prova de tempo de serviço	27-10	
Divulgação final do resultado da prova tempo de serviço	30-10	
Prova escrita	31-10	
Divulgação do gabarito e caderno de provas	31-10	
Data para Recursos: Questões de prova e do gabarito	31-10	03-11
Divulgação dos recursos (deferidos ou indeferidos) das questões de prova e do gabarito	09-11	
Divulgação gabarito final	09-11	
Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	09-11	
Data para recursos do resultado preliminar da prova escrita	09-11	10-09
Divulgação do resultado preliminar dos recursos da prova escrita	12-11	
Divulgação preliminar do resultado do Concurso	13-11	
Data para recursos do resultado preliminar do Concurso	16-11	17-11
Divulgação dos recursos do resultado preliminar Concurso	20-11	
Homologação do resultado do Concurso	23-11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde lia-se:

a) CONHECIMENTOS GERAIS

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo.2. Aspectos históricos, geográficos, políticos, culturais e esportivos do município de Otaécílio Costa.3. Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Jardim da Serra.

Leia-se:

b) CONHECIMENTOS GERAIS

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo.2. Aspectos históricos, geográficos, políticos, culturais e esportivos do município de Bom Jardim da Serra.3. Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Jardim da Serra.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo.2. Aspectos históricos, geográficos, políticos, culturais e esportivos do município de Otaécílio Costa.3. Estatuto do Servidor Publico do Município de Bom Jardim da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

4. LINGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Correspondência Oficial (manual de correspondência da presidência da república)
Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica, verbos: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

5. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:

Resolução de problemas envolvendo frações, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações e inequações; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; porcentagens; potenciação e radiciação. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

6. INFORMÁTICA:

Utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacionais Windows.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra - SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO
Ensino Médio	Noções de Contabilidade Pública
Ensino Superior	<p>Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação.</p> <p>Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito; estrutura básica. Estrutura das contas, características das contas.</p> <p>Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa.</p> <p>Balancete: características, conteúdo e forma.</p> <p>Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.</p> <p>Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Aprovadas pelas Resoluções do CFC nos. 1.128/08 a 1.137/08.</p> <p>Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - 5ª. Edição.</p> <p>Orçamento Público: Tipos e Técnicas Orçamentárias. Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Restos a Pagar. Composição e Estrutura do Orçamento Público na Atualidade.</p> <p>- Normas da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil editadas pelo CFC.</p> <p>Lei Federal 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. LC 101-2000.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68
Bom Jardim da Serra - SC
CEP 88.640-000
Fone / Fax: (49) 232-0197

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato abaixo assinado vem requerer sua inscrição neste CONCURSO Edital Nº 001/2015, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador(a) da deficiência abaixo descrita:

Declara ainda, conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas neste Edital.

Termos em que pede deferimento.

Bom Jardim da Serra _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o (a) candidato(a) o exercício do cargo a que se inscreveu.

NOTA: O atestado médico só terá validade se a expedição for a partir da data de publicação deste edital – 03/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68
Bom Jardim da Serra - SC
CEP 88.640-000
Fone / Fax: (49) 232-0197

ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do CONCURSO DE BOM JARDIM DA SERRA – Edital Nº 001/2015.

O candidato abaixo assinado vem requerer sua isenção no pagamento da taxa de inscrição para o CONCURSO - Edital Nº **001/2015**.

Declaro, outrossim, que sou doador(a) de sangue e estou de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este CONCURSO, em especial, com as cláusulas que regulam a taxa de inscrição.

Termos em que, pede deferimento.

Bom Jardim da Serra, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

- a) Cópia do comprovante de inscrição
- b) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o numero e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano contado retroativamente da data de publicação do presente edital, de 03/09/2014 a 02/09/2015.